

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE E GANHE”

NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.292.667/0001-91, com sede na Av. Presidente João Pessoa, 87, Centro, Cajazeiras-PB, está realizando a promoção “**INDIQUE E GANHE**” que será regida por meio dos termos e condições a seguir estipuladas:

1) DA PROMOÇÃO

1.1. Esta promoção, instituída na modalidade “**INDIQUE E GANHE**”, tem como objetivo incentivar os seus clientes a indicar amigos para a contratação dos serviços disponibilizados. A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

1.2. Pela presente promoção, nos termos e condições deste Regulamento, serão premiados, os clientes ativos da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** denominado de **INDICADOR**, com a concessão de **50% de desconto na mensalidade subsequente de 1 (um) plano ativo e a ativação do aplicativo MUMO de forma gratuita**, assim como o cliente **INDICADO**, após a assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Telecomunicações do cliente indicado.

1.3. A concessão do prêmio acima está vinculada ao atendimento, pelos Participantes, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que utilizará como “**RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO**” as indicações efetuadas através do nosso site <https://www.netlinetelecom.com.br/indique/> pelo formulário com as informações do respectivo AMIGO INDICADO e a do CLIENTE INDICADOR.

1.4. A referida promoção decorre de mera liberalidade da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

2) DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta promoção, considera-se:

a) **CLIENTE INDICADOR**: pessoa física que tenha adquirido, diretamente da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, um ou mais planos de **CONEXÃO À INTERNET** ou **TV POR ASSINATURA** de qualquer modalidade da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;

b) **AMIGO INDICADO**: pessoa física que, indicado pelo Cliente Participante, adquirir diretamente da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** um ou mais planos de **CONEXÃO À INTERNET** ou **TV POR ASSINATURA** de qualquer modalidade da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.



3) DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta promoção:

3.1.1. Como **CLIENTE INDICADOR**, qualquer pessoa física que tiver adquirido, diretamente da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, um ou mais planos de **CONEXÃO À INTERNET** ou **TV POR ASSINATURA** de qualquer modalidade da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;

3.1.2. Como **AMIGO INDICADO** qualquer pessoa que adquirir, diretamente da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e na vigência desta Promoção, um ou mais planos de **CONEXÃO À INTERNET** ou **TV POR ASSINATURA** de qualquer modalidade da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**;

3.1.3. Por aquisição, entende-se a aprovação e validação final, pela **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Telecomunicações.

4) DA VIGÊNCIA

4.1. A presente promoção terá vigência no período de **01 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021**, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

5) DA PREMIAÇÃO

5.1. O **CLIENTE INDICADOR** que estiver rigorosamente em dia com seus débitos, e ou, com o pagamento da PRIMEIRA MENSALIDADE, receberá como premiação 50% de desconto na mensalidade **subsequente** de 1 (um) plano ativo e a ativação do aplicativo MUMO.

5.2 O **CLIENTE INDICADO** receberá como prêmio um desconto de 50% de desconto na mensalidade **subsequente** de 1 (um) plano ativo e a ativação do aplicativo MUMO de forma gratuita após a assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Telecomunicações.

6) A INDICAÇÃO

6.1. Para indicar, o **CLIENTE INDICADOR** deverá acessar nosso site e efetuar a indicação através do link da promoção com os nomes e contatos de quem deseja indicar e os seus próprios dados. Não aceitaremos indicações efetuadas através de nossa central de atendimento por telefone e nem pessoalmente

6.2. Os Indicados receberão, nos respectivos contatos informados pelos **CLIENTES INDICADORES**, as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta Promoção.

6.2.1. A indicação somente será considerada válida, para os fins deste Regulamento, se for feita em data igual ou superior a de início da vigência.



7) DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O **CLIENTE INDICADOR** e o **AMIGO INDICADO** cedem, em caráter irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autorizam a publicação de seus respectivos nomes em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção, caso seja de necessidade da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** a divulgação destes dados para **ações de marketing**.

7.2. As condições desta Promoção são cumulativas com as demais em andamento ou a realizar-se pela **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, salvo disposição expressa em contrário.

7.3. A **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Indicadores e Indicados a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** na Internet.

7.4. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Cajazeiras – PB, 30 de julho de 2021.
NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

